

## EDITAL Nº 007/2025

### PROCESSO SELETIVO DE MONITORES

A Direção Acadêmica da Faculdade Santa Luzia – FSL, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.166, de 15/09/2017, publicada no Diário Oficial da União de nº 179, Seção 1, p.20, de 18/09/2017, com base nas disposições regimentais, fundamentada na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pelas portarias MEC nº 23/2017 e 742/2018, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a legislação da Educação Superior, torna público que realizará **Processo Seletivo de Monitores**, para preenchimento de vaga do Programa Institucional de Monitoria nas condições e normas estabelecidas neste Edital.

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Monitoria da Faculdade Santa Luzia - FSL é uma modalidade de ensino e aprendizagem vinculada às Coordenações de Cursos de Graduação, desenvolvido por estudantes regularmente matriculados na Instituição, sob orientação dos professores, e tem por finalidade contribuir com a formação do discente por meio da integração das atividades de iniciação à docência nas áreas de ensino, iniciação científica e extensão.

#### 2 OBJETIVOS DA MONITORIA

I. Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino sob a orientação do docente supervisor responsável pela unidade curricular; II. Propiciar condições para o desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente, nas funções de ensino, pesquisa e extensão; III. Estimular os discentes a participarem de atividades de ensino, pesquisa e extensão, dando suporte aos docentes no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades pedagógicas e científicas; IV. Promover a integração / interação dos alunos do Programa de Monitoria com o corpo docente da instituição, de forma a melhorar o ensino de graduação; V. Dar suporte ao corpo discente, visando à melhoria do rendimento acadêmico; VI. Estimular o interesse à carreira docente nos acadêmicos que apresentem rendimento escolar geral satisfatório; VII. Promover a cooperação dos discentes nas atividades de ensino; VIII. Constituir vínculo entre docentes e discentes, visando ajustar a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

#### 3 DA MODALIDADE

**3.1** No processo seletivo será admitida a seguinte categoria de monitores:

I. voluntários, a qual é destinada a discente que tiverem interesse pelo exercício da monitoria sem compensação financeira;

**3.2** A distribuição das vagas ocorrerá de acordo com o quadro de disciplinas e vagas disposto no quadro de vagas disposto no item 6.1.

#### 4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** Para candidatar-se ao exercício da monitoria os discentes devem cumprir os seguintes pré-requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso a qual irá concorrer à vaga;
- b) Ter cursado ou estar cursando, no mínimo, o 2º período do respectivo Curso;
- c) Comprovar aprovação na unidade curricular objeto da seleção, com média igual ou superior a sete (7,0);
- d) Apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a sete (7,0);

- e) Ter disponibilidade de tempo correspondente à carga horária semanal para o desenvolvimento das atividades programadas;
- f) Já ter cursado a disciplina objeto da monitoria.
- g) No curso de Direito, em razão da distribuição dos horários das monitorias, somente os alunos regularmente matriculados no 8º período poderão participar do processo seletivo.**

**4.2** Caso não se inscrevam candidatos que apresentem aproveitamento compatível com o previsto nas alíneas “c)” e “d)”, poderão candidatar-se, a critério do docente supervisor, discentes que obtiveram aprovação com rendimento maior que seis (6,0).

## **5 DAS ATRIBUIÇÕES**

### **5.1 Das Atribuições do Monitor**

Caberá ao monitor:

- a) Conhecer as normas do Programa de Monitoria;
- b) Dar suporte ao docente supervisor nas atividades descritas no Plano de ensino;
- c) Colaborar com os docentes na preparação de tarefas didáticas, aulas práticas e trabalhos escolares;
- d) Auxiliar os alunos nos trabalhos de laboratório, de estágio e de biblioteca, sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- e) Entregar à Coordenação de Curso de Graduação todos os documentos solicitados para inscrição, cadastro e participação no Programa de Monitoria;
- f) Entregar mensalmente na Coordenação de Curso de Graduação o Atestado de Frequência e atividades devidamente assinada pelo docente supervisor no último dia útil de cada mês;
- g) Executar o Plano de Trabalho elaborado pelo docente supervisor;
- h) Elaborar uma "Proposta para a qualificação do ensino na disciplina", que deverá ser entregue pelo discente no momento da entrevista do processo seletivo;
- i) Informar ao docente supervisor o interesse em desligar-se do Programa de Monitoria;
- j) Entregar à Coordenação de Curso de Graduação, no último mês de vigência da monitoria, o Relatório Final de Avaliação do Supervisor e o Relatório Final de Atividades e Assiduidade do Monitor, acrescido da Lista de Presença em Atividades de Monitoria.

### **5.2 Das Atribuições do Docente Supervisor**

Caberá ao docente supervisor:

- a) Dar suporte à Coordenação de Curso de Graduação durante o processo de seleção de monitores;
- b) Participar do processo de seleção dos candidatos à monitoria;
- c) Orientar e supervisionar os monitores voluntários;
- d) Capacitar o acadêmico monitor no uso de metodologias de ensino aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- e) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do acadêmico monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- f) Atestar o cumprimento das atividades de monitoria através da assinatura mensal dos Atestados de Frequência e atividades dos monitores;
- g) Elaborar e enviar semestralmente à Coordenação de Curso de Graduação o Plano de Trabalho para Monitoria, devidamente assinado pelo docente supervisor;
- h) Controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho;
- i) Elaborar quadro demonstrativo com opções de horários e locais de atendimento por parte do monitor;

- j) Avaliar os relatórios de monitoria;
- k) Elaborar e assinar os Relatórios Finais de Atividades e Assiduidade dos Monitores, atestando o cumprimento das atividades de monitoria e avaliando o monitor;
- l) Identificar dificuldades eventuais no processo de monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação de Curso de Graduação.

**5.3** Os discentes assistidos pelo Programa de Monitoria avaliarão os monitores através de uma ficha de avaliação e informarão ao docente supervisor o não cumprimento das atividades por parte do monitor.

## **6 DAS VAGAS**

**6.1** O presente Edital tem por objetivo o preenchimento de vagas para a monitoria, conforme discriminado abaixo, por curso e disciplina:

<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
Bacharelado em Direito	Direito Civil III	1 (voluntário)	Noturno
	Direito Processual Civil V	1 (voluntário)	Noturno
Bacharelado em Farmácia	Tecnologia Farmacêutica e Cosmetologia	2 (voluntário)	Vespertino

**6.2** As vagas serão preenchidas por ordem de classificação.

**6.3** As vagas de monitoria não preenchidas por curso não poderão ser remanejadas para outro curso.

**6.4** Poderão ser selecionados monitores suplentes, um por disciplina.

**6.5** Os monitores suplentes substituirão monitores desistentes até o cumprimento de 25% da carga horária do semestre letivo.

**6.6** Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição.

## **7 DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.2** As inscrições serão gratuitas e ocorrerão, via internet, por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFHQe64Qaee7RWWNux0PQY06JFSUMd46gKOKziW3I0T2\\_VCw/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFHQe64Qaee7RWWNux0PQY06JFSUMd46gKOKziW3I0T2_VCw/viewform?usp=dialog), no qual o candidato deverá informar todos os dados exigidos, devendo também realizar o upload legível dos documentos exigidos.

**7.3** A Faculdade Santa Luzia – FSL, em hipótese alguma, arcará ou será responsável pelos custos financeiros advindos da participação dos candidatos no Processo Seletivo para Monitores, ainda que ocorram em decorrência da alteração de datas e horários de provas.

## **8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** A seleção dos candidatos deverá ser realizada de acordo com análise dos seguintes

indicadores:

- I. Prova objetiva na modalidade virtual, de caráter eliminatório sobre o conteúdo programático da unidade curricular, não podendo o discente obter nota inferior a sete (7,0);
  - II. Análise do currículo para os candidatos que passarem na prova objetiva;
  - III. Entrevista com o docente supervisor, com os candidatos aprovados;
  - IV. O candidato deve possuir disponibilidade de horário para desempenhar as atividades de monitoria;
  - V. Ter obtido aprovação na disciplina a qual será candidato a monitor, com nota igual ou superior a sete (7,0).
- 8.2** A lista dos candidatos aptos a realizarem a Prova Escrita será divulgada no site da Faculdade Santa Luzia -FSL: <https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/>, conforme cronograma previsto no ANEXO A deste edital.
- 8.3** A Prova Escrita, primeira etapa do Processo Seletivo, será realizada na modalidade virtual, por meio do Sistema Google Forms, na data prevista no ANEXO A deste edital.
- 8.3.1** Para acessar o ambiente de Prova Virtual o/a CANDIDATO/A deverá acessar o link que será enviado para o respectivo e-mail 20 minutos antes do horário de início da prova, em data prevista no cronograma do ANEXO A deste edital.
- 8.3.2** Caso o/a candidato/a não consiga realizar o login no sistema ou tenha quaisquer dúvidas em relação ao acesso à plataforma virtual de provas, deverá encaminhar solicitação de suporte para o e-mail ([informatica@faculdadesantaluzia.edu.br](mailto:informatica@faculdadesantaluzia.edu.br)).
- 8.3.3** O acesso à prova somente será liberado na plataforma virtual no dia e horário previstos no cronograma do ANEXO A.
- 8.3.4** A prova terá duração de 01 (uma) hora.
- 8.3.5** Após o término do tempo previsto no item 8.3.4 a prova não poderá mais ser acessada.
- 8.3.6** Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização das provas, como plágio ou consulta a outros candidatos.
- 8.3.7** A Prova Escrita será composta de dez (10) questões, cujo conteúdo será composto dentre os previstos no Conteúdo Programático do ANEXO B deste edital.
- 8.4** O Resultado dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgado por meio do site da Instituição, conforme data prevista em ANEXO A deste edital .
- 8.5** A Análise Curricular, segunda etapa do Processo Seletivo, será realizada no período disposto no Cronograma Anexo A , deste edital;
- 8.6** A Análise Curricular irá pontuar conforme a apresentação dos documentos comprobatórios em relação às informações contidas no currículo.
- 8.7** O Resultado dos candidatos aprovados na segunda etapa será divulgado por meio do site da Instituição, conforme data prevista em ANEXO A deste edital.
- 8.8** A entrevista de seleção do monitor, terceira etapa do processo seletivo, será realizada por uma comissão composta por 03 (três) avaliadores: a) Coordenador do respectivo curso, b) docente da unidade curricular objeto da monitoria e b) um docente do respectivo curso.
- 8.9** Os candidatos aptos a realizarem a entrevista serão comunicados, via e-mail, do horário e local de realização, podendo inclusive ser adotada a modalidade virtual, conforme cronograma previsto em ANEXO A deste edital.
- 8.10** Os candidatos selecionados, conforme critérios estabelecidos nos itens “4” e “8.1”, serão classificados em ordem decrescente com base na média dos itens avaliados.
- 8.11** Em caso de empate serão utilizados os respectivos critérios, pela ordem, para efeito de desempate:
- I. Maior rendimento (nota) na prova teórica objeto da seleção;
  - II. Maior desempenho na disciplina a qual será exercida a monitoria;
  - III. Maior índice de rendimento acadêmico (IRA);

IV. Candidato com idade maior.

**8.12** O resultado do processo seletivo de monitoria será divulgado no site da Faculdade Santa Luzia -FSL: <https://faculdaadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/>, conforme cronograma previsto em Anexo A deste Edital.

**8.13** O monitor só iniciará suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso.

## **9 DA ADMISSÃO E DO EXERCÍCIO DA MONITORIA**

**9.1** A admissão do monitor far-se-á sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso e entrega do Plano de atividades do monitor devidamente assinado.

**9.2** O Termo de Compromisso do Monitor será firmado entre o discente e a Faculdade Santa Luzia-FSL, com a anuência da respectiva Unidade Acadêmica, no ato da admissão.

**9.3** O monitor deverá cumprir uma carga horária semanal de 4 (quatro) até (6) seis horas, sem prejuízo das atividades discentes.

**9.4** O Monitor exercerá suas atividades, em dias letivos considerando o Calendário Acadêmico, sob orientação do docente responsável pela disciplina ou atividade.

**9.5** O horário das atividades do Monitor não pode, em hipótese alguma, prejudicar as atividades discentes.

**9.6** As atividades de Monitor obedecem, em cada semestre, ao plano de atividades estabelecido em consonância com o docente da respectiva unidade curricular.

**9.7** Toda documentação solicitada deverá ser entregue dentro do prazo preestabelecido, conforme Edital.

**9.8** O não cumprimento da entrega da documentação na data estipulada implicará na perda da bolsa monitoria e haverá redistribuição da mesma para outro candidato conforme ordem de classificação do processo seletivo.

## **10 DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1** O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Faculdade Santa Luzia possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.

**10.2** O consentimento abrange autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo, à contratação, à campanhas e pesquisas de marketing, à satisfação e avaliação institucional, podendo ainda haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Faculdade Santa Luzia, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Faculdade Santa Luzia, em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**10.3** A inscrição do candidato implica automaticamente no conhecimento e anuência das cláusulas deste edital.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A validade do processo seletivo será de um semestre letivo, podendo ser renovado por igual período no mesmo ano letivo, a critério do docente supervisor responsável pela unidade curricular, sendo este condicionado ao resultado da avaliação do monitor pelo docente supervisor.

**11.2** O discente só poderá exercer a monitoria de uma única unidade curricular em cada semestre ou período letivo.

**11.3** Mensalmente o monitor deverá entregar à coordenação do curso um atestado de

frequência, em data previamente estipulada.

**11.4** O acadêmico monitor poderá ser reconduzido somente uma vez para atuar na mesma disciplina.

**11.5** Caso haja vaga durante o período de vigência do Edital poderá ser solicitado o discente aprovado, conforme ordem classificatória do processo seletivo.

**11.6** É vedado o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, no mesmo semestre letivo, ainda que seja em caráter voluntário.

**11.7** É vedado ao docente supervisor designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.

**11.8** Os casos omissos e retificações serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

**11.9** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da Faculdade Santa Luzia : <https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/> .

Santa Inês – MA, 20 de agosto de 2025.

**Profa.Dra. Thiessa Maramaldo de Almeida Oliveira**  
Diretora Acadêmica

**ANEXO A - CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	21/08/2025	Site da Faculdade Santa Luzia -FSL : <a href="https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/">https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/</a>
Inscrições no Processo Seletivo	21/08/2025 a 26/08/2025	Link de inscrição: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFHQe64Qaee7RWWNux0PQY06JFSUMd46qKOKzIW3I0T2_VCw/vie/wform?usp=dialog">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFHQe64Qaee7RWWNux0PQY06JFSUMd46qKOKzIW3I0T2_VCw/vie/wform?usp=dialog</a>
Divulgação da Lista de candidatos aptos a realizarem a Prova Escrita	27/08/2025	Site da Faculdade Santa Luzia -FSL : <a href="https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/">https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/</a>
Prova Objetiva ( <b>link de acesso à prova será enviado para o e-mail do candidato</b> )	28/08/2025 das 17:30 às 18:30	Plataforma Virtual do Google
Publicação do gabarito provisório	28/08/2025	Site da Faculdade Santa Luzia -FSL : <a href="https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/">https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/</a>
Resultado dos aprovados na Prova Escrita e Divulgação dos candidatos aptos à análise curricular	29/08/2025	
Análise Curricular	01/09/2025	Realizado por comissão interna da Faculdade Santa Luzia -FSL, com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
Resultado dos candidatos aprovados na Análise Curricular e Divulgação dos candidatos aptos a realizarem a entrevista	02/09/2025	Site da Faculdade Santa Luzia -FSL : <a href="https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/">https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/</a>
Entrevistas	03/09/2025 a 04/09/2025	Informações sobre data, local e horário serão enviadas para o e-mail do candidato.

Divulgação do Resultado final e Homologação do Processo Seletivo	05/09/2025	Site da Faculdade Santa Luzia -FSL : <a href="https://faculdaadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/">https://faculdaadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/</a>
--	------------	---

**ANEXO B - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS**

<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Bacharelado em Direito	Direito Civil III	Vícios Redibitórios e Evicção.
	Direito Processual Civil V	Teoria Geral dos Recursos.
Bacharelado em Farmácia	Tecnologia Farmacêutica e Cosmetologia	Aspectos tecnológicos e legais referentes ao desenvolvimento, produção, controle de processo, embalagem, garantia da qualidade, estabilidade e armazenamento de preparações cosméticas preparadas em indústrias farmacêuticas